



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:35b4343c-9ca4-4aad-8754-d50fb77cb91

ITEM – 27

Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.



Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

ITEM – 27 RESOLUÇÃO TC Nº 216 DE 06 DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prestação de contas, perante o Tribunal de Contas de Pernambuco, atendendo ao comando da Resolução TC de nº 216, de 06 de Dezembro de 2023, em seu anexo V, que os exercícios de 2020, 2021 e 2022 ainda não foram julgados pelo TCE-PE, razão pela qual deixamos de preencher o mencionado anexo.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

PRESIDENTE
Gentil Jenônimo da Silva

